



**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
GABINETE DA SECRETÁRIA**

RESOLUÇÃO N° 154/2014 – GS/SEJU

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 45, inciso XIV, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e Anexo do Decreto nº 5.558, de 15 de agosto de 2012, que aprovou o Regulamento desta Secretaria de Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 3º da RESOLUÇÃO N° 437/2013 - GS/SEJU, que instituiu o *Programa de Reestruturação da Gestão das Cadeias Públicas*, passando a constar com a seguinte redação:

“A Gestão das Cadeias Públicas será exercida pelo Departamento de Execução Penal - DEPEN, no âmbito das Unidades integrantes da estrutura organizacional básica do DEPEN, constantes do seu Regimento Interno”.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 31 de março de 2014.

Maria Tereza Uille Gomes,

Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.